

INSTRUÇÕES

1. OBJETO

Aquisição de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS** para serem utilizados nas atividades administrativas e operacionais do Centro de Distribuição e Sede da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS** visa proporcionar melhorias nas atividades operacionais e modernização nas atividades administrativas tanto no Centro de Distribuição quanto na Sede da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

3. FONTE DE RECURSO

Os recursos financeiros para pagamento dos fornecimentos serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, **FR10**.

4. CONDIÇÕES GERAIS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

4.1 Especificações Gerais:

As especificações dos itens deste processo estão localizadas no ANEXO I deste termo de referência.

4.2 Condições gerais:

O valor total estimado para aquisição é de **R\$56.893,69 (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos)**, incluindo todos os custos, impostos, tributos e transporte para entrega, sendo todos os **LOTES** abertos para ampla concorrência. As especificações dos lotes e itens encontram-se no Anexo I destas Instruções.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os materiais serão fornecidos de acordo com as quantidades constantes nas Ordens de Fornecimento – OFs, emitidas pela Gerência de Compras e Estoque da DESO, correndo o frete, a carga e o transporte do produto por conta e risco da CONTRATADA. As entregas serão sempre mediante programação e conforme as necessidades da **DESO**.

5.1. LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS

5.1.1. LOCAL DE ENTREGA

- **LOCAL DE ENTREGA:** Almoxarifado Central da DESO – Avenida Perimetral A, S/N, Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro-SE.
- Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com frete, carga e descarga dos materiais no local de entrega.
- **HORÁRIOS DE ENTREGA:** Os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 07:30 h às 11:30 h e das 14:15 h às 16:30 h, em hipótese alguma a DESO receberá os materiais aos Sábados, Domingos, Feriados e dias Santos Nacionais, Estaduais e Municipais.

5.1.2. PRAZOS

- **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 60 (sessenta) dias.
- **PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias sequenciais contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a solicitação da DESO;

- Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.
- O recebimento do produto se dará pelo atesto de recebimento no canhoto da Nota Fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento e assinatura.

5.2. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.2.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO, constantes no Anexo I – Relação de Materiais – Descrição, Quantidades, Valores Unitários e Valores Máximos.

5.2.2. Nos casos em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item

5.2.2.1. Poderá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos itens ofertados estejam dentro dos limites estabelecidos.

5.2.2.2. Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos.

5.2.2.3. Não havendo por parte da arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

5.2.3. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

6.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

6.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

6.1.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

6.2. Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

- c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

6.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

6.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

16.5. A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

16.6. Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 12.0 desta Instrução, sendo que, constituem-se indícios de fraude a licitações:

- a) Licitante desclassificado por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance;
- b) Licitante com repetição e/ou número de reincidência elevada quando da desclassificação por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance;
- c) Inexistência de justificativa plausível para o comportamento que levou à desclassificação, como, por exemplo, apresentou proposta com preço inexecutável, não atendeu ao chamado para apresentar a documentação ou pediu para ser desclassificado o que equivale a não manutenção da proposta;
- d) Declaração falsa de que cumpre os requisitos de habilitação;
- e) Existência de empresas com sócios em comum ou assemelhados participando de um mesmo item de determinado pregão, especialmente quando a participação societária ocorrer na empresa a qual o objeto foi adjudicado e na que foi desclassificada;
 - e.1) empresas com sócio em comum por si só já é suficiente para configurar fraude a licitação.
- f) empresa licitante atuando como "coelho", ou seja, reduzindo os preços a fim de desestimular a participação de outros licitantes na etapa de lances, desistindo posteriormente do certame para beneficiar a outra empresa que esteja participando do conluio, que, por sua vez, acaba sendo contratada sem ter apresentado a melhor proposta, provocando, assim, prejuízo para a Administração.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. O PROPONENTE, arrematante do(s) lote(s) do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, **deverá apresentar** os seguintes documentos, **sob pena de NÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA pela não apresentação:**

7.1.1. Atestado de Fornecimento do Produto: Deverá comprovar por meio de Certidão (ões), Atestado(s) ou Declaração (ões) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado.

7.1.2. Caso o proponente for representante autorizado de fabricante, deverão ser aceitos atestados emitidos em nome do próprio fabricante, desde que apresentados acompanhado da “Declaração” autorizando a representação.

7.2. Caso a DESO julgue necessário, o PROPONENTE deverá disponibilizar:

7.2.1. Amostras: A amostra de cada item do(s) lote(s) da licitação atendendo a todas as características solicitadas.

8. JULGAMENTO

Critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço será a de menor preço por lote.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DESO

Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93 são obrigações da DESO:

9.1. Notificar, por escrito, a Contratada sobre as irregularidades ou imperfeições ocorridas no fornecimento dos materiais, fixando prazo para sua correção.

9.2. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9.3. Efetuar o pagamento nas condições estipuladas no edital e no preço pactuado na proposta final aceita.

9.4. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A **CONTRATADA** será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados quando nas dependências da DESO, no desempenho do fornecimento e dos serviços relativos a este Termo de Referência ou em conexão com eles, bem como pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir vínculo deles com a DESO.

10.2. A **CONTRATADA** deverá informar na proposta de preço o e-mail da empresa, e confirmar, quando da abertura das mensagens eletrônicas, o recebimento das Ordens de Fornecimento enviadas eletronicamente pela DESO.

10.3. A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma, materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa.

10.4. A **CONTRATADA** deverá responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela DESO.

10.5. A **CONTRATADA** deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da notificação expedida pelo DESO, o(s) produto(s), caso se constate, defeitos de fabricação, prazo de validade vencido, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros;

10.6. A **CONTRATADA** deverá trazer estampado na embalagem de cada bem licitado, seu prazo de validade, caso aplicável, o qual não poderá ser inferior a 70% da validade do produto (contado da data de recebimento definitivo dos itens), devendo a data de fabricação ser informada pelo próprio fabricante no produto ou em sua embalagem; O prazo mínimo estipulado no parágrafo anterior não desonera a CONTRATADA DE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NA Lei nº 8.078/90 e

alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste instrumento;

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.3. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a DESO poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado, contado a partir da autorização do fornecimento;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

12.2 – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, o fornecedor que:

- a) ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- b) não mantiver proposta, injustificadamente;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizer declaração falsa;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

12.3 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.4 – Quando a CONTRATADA motivar rescisão contratual será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a DESO.

12.5 – A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação poderá ensejar sua rescisão nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93.

12.6 – Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no **Item 12** desta Instrução, sendo que, constituem-se indícios de fraude a licitações:

- a) Licitante desclassificado por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance;

- b) Licitante com repetição e/ou número de reincidência elevada quando da desclassificação por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance;
- c) Inexistência de justificativa plausível para o comportamento que levou à desclassificação, como, por exemplo, apresentou proposta com preço inexequível, não atendeu ao chamado para apresentar a documentação ou pediu para ser desclassificado o que equivale a não manutenção da proposta;
- d) Declaração falsa de que cumpre os requisitos de habilitação;
- e) Existência de empresas com sócios em comum ou assemelhados participando de um mesmo item de determinado pregão, especialmente quando a participação societária ocorrer na empresa a qual o objeto foi adjudicado e na que foi desclassificada;
- e) empresas com sócio em comum por si só já é suficiente para configurar fraude a licitação;
- f) empresa licitante atuando como "coelho", ou seja, reduzindo os preços a fim de desestimular a participação de outros licitantes na etapa de lances, desistindo posteriormente do certame para beneficiar a outra empresa que esteja participando do conluio, que por sua vez, acaba sendo contratada sem ter apresentado a melhor proposta, provocando assim, prejuízo para a Administração.

Aracaju, 16 de janeiro de 2018.

Tatiana Franco da Silva

Líder da 2.0.07.00/GECA

TERMO ELABORADO POR: Izabela Braz Silva – (DESO/DGC/GECA) - MATRÍCULA:53161

ANEXO I - RELAÇÃO DE MATERIAIS

DESCRIÇÃO, QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS E VALORES MÁXIMOS.

PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL					
PRODUTOS				PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
LOTE I					
1	Pallet Plástico de Encaixe , medidas: 1000 mm x 1200 mm x 150mm entradas livres, encaixável, utilização em solo, leve e reforçado, lavável, resistente a insetos, bactérias e fungos e demais agentes químicos e biológicos, reciclável, Carga estática de 1 unidade 2: 2500 kg, carga dinâmica de 1 unidade: 1000 kg Material: polipropileno PP.	UN	120	R\$ 143,66	R\$ 17.239,20
4	Big bag novo : contentor flexível de polipropileno de alta resistência, tenacidade e ação anti-uv, confeccionado com material branco de 220 gm não tóxico, próprio para acondicionar resíduos metálicos com 4 alças para movimentação com 25 cm de altura livre, costuras duplas ponto corrente, abertura superior tipo saia, fundo fechado, dimensões: 90x90x120, capacidade de carga 1.000 kg	UN	50	R\$37,46	R\$1.873,00
5	Rolo filme : filme para embalagem (unitizar), material polietileno, tipo filme stretch, largura 400 a 500 mm, espessura 30 a 45 micro, aplicação paletização, bobina com 4 kg, 250 m, com garantia contra defeitos de fabricação.	UN	25	R\$ 50,00	R\$ 1250,00
6	Carrinho sacaria com pé de apoio : pneumático carga 500 kg, material aço acabamento pintado, medidas altura:1500 mm largura:500 mm base:500 mm rodas: roda aro chapa rolamento rolete pneumático câmara 350x8 cor: azul /verde capacidade para 500 kg	UN	14	R\$323,93	R\$4.535,02
8	Carro plataforma 5a roda : carro plataforma para transporte de carga com 4 rodas 1200x650x700mm 1 aba assoalho chapa roda pneumática carga 500 kg. Observações: plataforma de aço; sistema de direção de 5ª roda; rodas pneumáticas, cor azul.	UN	4	R\$687,32	R\$2.749,28
9	Carrinho armazém carga 200 kg sobe desce escada : carrinho para transporte confeccionado em aço carbono reforço nas hastes e base em perfil chato com travessas de reforço eixo maciço de 7/8 polegadas acabamento pintura epóxi azul medidas (a)1300x (l)410x(c)350 mm roda formato estrela 6 rodízios 6 polegadas aro formato estrela sendo 3 de cada lado, para eixo de 7/8 polegadas,	UN	2	R\$440,00	R\$880,00

	rodízios 6 polegadas, duplo rolamento esférico blindado.				
	Cinta abdominal lombar: cinta ergonômica abdominal lombar, para a segurança da coluna e parte lombar do usuário, largura de 220 mm, com flanges de PVC maleável de 220 mm, com suspensórios cruzado e elástico reforçado com hastes duplas na região lombar para evitar deformação da faixa. Costura em nylon de alta resistência e velcro de máxima aderência, tamanhos: P, M, G e XG.	UN	10	R\$46,99	R\$469,90
TOTAL DO LOTE I					R\$ 28.996,40

PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL					
PRODUTOS				PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
<u>LOTE II</u>					
1	Impressora código de barras: impressora cod. barra & qr code, tipo impressão direta ou termo transferência, resolução mínima de impressão de 200 dpi, velocidade de impressão mínima de 3 pol/segundo, largura mínima de 20 mm, compatível com os códigos de barras, i 2de5, 128, codabar, qr, etc.,inclusos todos os manuais e acessórios, garantia mínima de 12 meses, programa da configuração sem custo.	UN	4	R\$1.414,00	R\$5.656,00
2	Ribbon para etiqueta adesiva: (ribbon resina 110 mm x 74 m); material 100% resina; com resistência a solventes e abrasão comprovada após teste no local; tamanho aproximado: 110mmx74m (rolo); cor preta; filme base em poliéster; resistência ao calor 170 c; velocidade de impressão: até 10 polegadas/segundo; recomendado para etiquetas em poliéster. Data de validade do ribbon superior à 2019, Observação: o ribbon deverá ser compatível com a impressora descrita no item 1 .	UN	10	R\$ 23,63	R\$ 236,30
3	Leitor código barra, Especificações: 1D / Códigos Lineares: auto-discriminação de todos os códigos padrão 1D, incluindo códigos lineares GS1 Data Bar, tensão: 5 VDC +/- 0.5 V Luz ambiente: 0 a100.000 lux, resistente a quedas, proteção ESD (Descarga pelo ar): 16 Kv, umidade (Não Condensado): 5 – 95%, selagem de partículas e água; Interfaces: QW2120 – BK: USB QW2170 – BK: RS – 232 / Teclado, fonte de Luz: LED vermelho, proporção de contraste de impressão (Min) 25%, taxa de Leitura (máx.igual ou superior) 400 leit./seg, resolução (máx. igual ou superior) 0,102 mm / 4 mils, inclusos todos os manuais e	UN	10	R\$400,00	R\$ 4.000,00

	acessórios, garantia mínima de 12 meses, programa da configuração sem custo.				
8	Etiqueta adesiva: etiqueta couchet, código de barras, adesiva, branca, para impressora térmica, medidas 50x30mm (comprimento x altura), uma carreira. Mínimo de 1000 (mil) e máximo de 1100 etiquetas por rolo. Validade superior a 12 meses, a partir da data de entrega. Observação: a etiqueta deverá ser compatível com a impressora descrita no item 1.	RL	20	R\$18,00	R\$360,00
9	Web Cam: Autofoco: possuir focagem automática, microfone embutido: com o microfone direcional, rotação 360°, comunicação simplificada, resolução HD: resolução HD de 720P com imagens em formato panorâmico de 16x9, resolução de imagens até 2MP. Marca de Referência e modelo: HP Y3G74AA	UN	2	R\$100,20	R\$200,40
TOTAL DO LOTE II					R\$10.452,70

PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL					
PRODUTOS				PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
<u>LOTE III</u>					
1	Empilhadeira hidráulica manual em aço: capacidade de 2000 kg, material: aço, tração e elevação: manual, ajuste dos garfos: 320 a 740 mm, altura mínima dos garfos: 90 mm, comprimento dos garfos: 1100 mm, rodas: nylon ou pu, medidas: (a) 1600 mm, peso: 250 kg	UN	2	R\$5.328,50	R\$10.657,00
TOTAL DO LOTE III					R\$10.657,00

PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL					
PRODUTOS				PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
<u>LOTE IV</u>					
1	Contentor container externo plástico lixo 1000 l: fabricado com polietileno de alta densidade (pead) injetado com proteção contra raios uv.	UN	3	R\$1.291,48	R\$3.874,44

	Possuir rodas com borracha maciça, tampa que evita o acúmulo de água e antirruído. Equipados com um conjunto de 4 rodas giratórias, sendo que duas delas com travas. Medidas aproximadas: altura: 134 cm largura: 114 cm comprimento: 1,25 cm, com capacidade de 1.000 litros, nas cores verde e azul.				
2	Contentor de Lixo 360 I: fabricado com polietileno de alta densidade (pead) injetado com proteção contra raios uv. Possuir rodas com borracha maciça, tampa que evita o acúmulo de água e antirruído. 02 rodas em borracha maciça de 30 cm com sistema de trava antifurto, polietileno, medidas aproximadas: 110 cm x 67 cm x 83 cm, nas cores verde e azul.	UN	5	R\$582,63	R\$2.913,15
TOTAL DO LOTE IV					R\$6.787,59
TOTAL GERAL					R\$56.893,69

ANEXO II

SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA

A empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (nome do representante legal), infra-assinado, para os fins do Pregão ____, apresenta a seguinte proposta de preço:

LOTE XX						
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM X	XXXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
TOTAL						R\$

Valor total por extenso: R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxx)

1. **Validade da Proposta:** no mínimo 60 dias;
2. **Prazo de entrega:** 10 (dez) dias corridos;
3. **Local de Entrega:** Almoxarifado Central da Deso.
4. Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;
5. **Telefone/Fax:** (xx) xxxx-xxxx;
6. **E-mail:** (fundamental para o envio da Ordem de Fornecimento)
7. **Banco:** (xxxxx)
8. **Agência:** (xxxxx)
9. **Nº da Conta Corrente:** (xxxxx)
10. **Frete:** CIF

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do representante legal